

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93
NIRE 35.300.379.560
Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 5 de novembro de 2021.

Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Ofício nº 244/2021/CVM/SEP/GEA-1

Prezados Senhores,

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Qualicorp" ou "Companhia"), em resposta ao Ofício nº 244/2021/CVM/SEP/GEA-1, transcrito no anexo a este Comunicado ao Mercado, que solicita esclarecimentos sobre notícia publicada pelo portal "Isto É Dinheiro Online", na seção Negócios, sob o título "Qualicorp entra no mercado de planos de saúde para pet", vem esclarecer o quanto segue.

1. A Companhia confirma que incorporou ao seu portfólio de produtos o oferecimento de plano de assistência à saúde para *pets*, conforme veiculado na notícia referida. O plano de assistência à saúde para *pets* está disponível para todos os clientes da Qualicorp, que poderão contratar a assistência por valores a partir de R\$ 34,90.

2. A Qualicorp informa que a comercialização deste novo produto está dentro do curso normal de desenvolvimento de negócios da Qualicorp (cujo foco principal é a comercialização de planos de saúde) possuindo características semelhantes aos demais produtos ofertados pela Companhia, ainda que destinado a nicho específico. A Companhia informa, ainda, que não espera impactos significativos em seus resultados financeiros em decorrência da comercialização de plano de assistência à saúde para *pets*. Por essas razões a Companhia entendeu não ser hipótese de divulgação de fato relevante.

A Companhia, por fim, reafirma seu compromisso de seguir fornecendo, de forma tempestiva e equânime, informações relevantes e adequadas a seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da regulamentação aplicável.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

Frederico de Aguiar Oldani
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Corporate Taxpayers' ID (CNPJ/ME) nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Publicly held Company

NOTICE TO THE MARKET

São Paulo, November 5th, 2021.

Request for News clarification – Official Letter nº 244/2021/CVM/SEP/GEA-1

Dear Sirs,

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Qualicorp" or "Company"), in response to the Official Letter nº 244/2021/CVM/SEP/GEA-1, transcribed in the appendix to this Notice to the Market (in Portuguese only), which requests clarification on news published by the portal "Isto É Dinheiro Online", in the Business section, under the title "Qualicorp enters the pet health insurance market", clarifies what follows.

1. The Company confirms that it has incorporated into its product portfolio the offer of health care plans for pets, as reported in the aforementioned news. The health care plan for pets is available to all Qualicorp's clients, who can hire assistance for amounts starting at BRL 34.90.

2. Qualicorp informs that the sale of this new product is within the normal course of Qualicorp's business development (which focus is the sale of healthcare plans) and has similar characteristics to the other products offered by the Company, although dedicated to a specific niche. The Company also informs that it does not expect meaningful impacts on its results from the sale of a healthcare plan for pets. For these reasons, the Company understood that it was not a material fact to be disclosed.

Finally, the Company reaffirms its commitment to continue providing, in a timely and equitable manner, relevant and adequate information to its shareholders and the market in general, pursuant to the applicable regulations.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

Frederico de Aguiar Oldani

Chief Financial and Investor Relations Officer



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 244/2021/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021.

Ao Senhor

Frederico de Aguiar Oldani

Diretor de Relações com Investidores de

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Rua Dr. Plínio Barreto, nº 365, Bela Vista, 15º andar (parte)

São Paulo - SP

CEP: 01313-020

E-mail: ri@qualicorp.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 03.11.2021, no portal Isto É Dinheiro Online, seção Negócios, sob o título: "Qualicorp entra no mercado de planos de saúde para pet", em que constam as seguintes afirmações:

A Qualicorp anunciou nesta quarta-feira sua entrada no segmento de plano de saúde para animais, com o lançamento do

plano de assistência à saúde para pets, que oferece cuidados veterinários para cães e gatos. A novidade está disponível para todos os clientes da Quali, que podem contratar a assistência a partir de R\$ 34,90 e de forma online.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
4. Por oportuno, lembramos, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumprir ao diretor de relações com investidores divulgar e comunicar à CVM, fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação. Ainda, deve o DRI inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado, conforme obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da regra mencionada.
5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 05.11.2021**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira**, Gerente, em 04/11/2021, às 09:58, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conterida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1380871** e o código CRC **62EF2F00**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1380871** and the "Código CRC" **62EF2F00**.*
